



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 036/17**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o A.A Carapebus deixou de comparecer a três partidas alternadas do 1º Turno do Campeonato Estadual da Série A, categoria Sub/17, de 2017, nos dias 01/04/2017, 20/05/2017 e 27/05/2017, respectivamente contra as associações Madureira EC, Nova Iguaçu FC e EC Tigres do Brasil, as duas primeiras na qualidade de visitante e, a segunda, como mandante;

Considerando que o não comparecimento em 03 partidas alternadas caracteriza situação de ABANDONO, na forma do disposto no art. 9º, §3º, II, do RGC de 2017;

RESOLVE:

Reconhecer o ABANDONO do A.A Carapebus e determinar sua EXCLUSÃO do Campeonato Estadual da Categoria Sub/17 da Série A de 2017, sendo o clube considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem ainda realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela na forma do art. 35 do REC.

Fica estabelecida ao A.A Carapebus uma multa de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na forma do art. 9º, §3º, III do RGC de 2017.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**